ATA DA REUNIÃO Nº 60 (Nº 09/2016) DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO PARANÁ - CAU/PR, REALIZADA EM 26 DE SETEMBRO DE 2016, NA SALA VILANOVA ARTIGAS, SEDE DO CAU/PR, NA CIDADE DE CURITIBA/PR.

Aos vinte e seis dias do mês de setembro de dois mil e dezesseis, às quatorze horas, na Sala Vilanova Artigas, Sede do CAU/PR, sito à Avenida Nossa Senhora da Luz, nº 2.530, Alto da XV, na cidade de Curitiba/PR, realizou-se a Sessão Ordinária nº 60 (nº 09/2016) do Plenário do CAU/PR, regida pelo Arquiteto e Urbanista JEFERSON DANTAS NAVOLAR – Presidente deste Conselho. A Sessão contou com a participação dos seguintes Conselheiros Arquitetos (as) e Urbanistas: **NESTOR DALMINA, MARGARETH ZIOLLA MENEZES, DIÓRGENES DITRICH, ANÍBAL VERRI JÚNIOR, LEANDRO TEIXEIRA COSTA, ENEIDA KUCHPIL, LUIZ BECHER, ANDRÉ LUIZ SELL, IRÃ JOSÉ TABORDA DUDEQUE, RONALDO DUSCHENES, ORLANDO BUSARELLO, MILTON CARLOS ZANELATTO GONÇALVES, CAROLINE MARQUES FENATO, GIOVANNE GUILLERMO MEDEIROS, CARLOS HARDT, BRUNO SOARES MARTINS E ANTÔNIO CARLOS ZANI**. -.-.-.-.-.-.-.-.-.

Nesta Sessão não houve o comparecimento de nenhum Conselheiro Federal. -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-Da mesma forma, não houve apresentação de quaisquer justificativas de ausências pelos Conselheiros Arquitetos e Urbanistas conforme previsto no Artigo 20, Parágrafo Único da Seção I do Capítulo III do Regimento Interno do CAU/PR. -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

Presentes igualmente os seguintes Assistentes contratados a saber: Assessor de Comunicação, Antônio Carlos Domingues; Gerente-Geral Nilto Cerioli; Coordenador Jurídico, Augusto Vianna Ramos; Assessora Jurídica, Claúdia Taborda Dudeque; Gerente de Fiscalização Gustavo Linzmayer; Coordenadora-Financeira Rafaelle Renata Waszak; Assessora de Comissão Andressa Fabiana de Oliveira e Assistente-Relatora Patrícia Ostroski Maia. -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

**I - "QUÓRUM"**: Verificado o número legal de Conselheiros presentes, de acordo com o artigo 62 do Regimento Interno do CAU/PR, o Presidente declarou aberta esta sessão. -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

**II – HINO NACIONAL:** Após a execução do Hino Nacional, o Presidente JEFERSON DANTAS NAVOLAR agradeceu a presença dos Conselheiros na Sexagésima Plenária do CAU/PR abrindo assim a votação para aprovação da Pauta desta Reunião. -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.--.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

**III - PAUTA:** Colocada em votação, foi aprovada por unanimidade a pauta desta Reunião Ordinária nº 60 (09/2016) do CAU/PR, com solicitação de inclusão do tema “Revista Coquetel” pelo Conselheiro-Titular Irã Dudeque, cujo teor será apresentado no final desta plenária.-.-.-.-.

**IV - ATA ANTERIOR**: Colocada em votação, também foi devidamente aprovada a Ata correspondente à Sessão Ordinária nº 59 (08/2016) de 30/08/2016, com abstenção de votos por ausência dos Conselheiros Giovanni Medeiros, Milton Gonçalves e Diórgenes Ditrich. .-.-.-.-

**V – INVERSÃO DA PAUTA**: O Conselheiro-Titular CARLOS HARDT sugeriu, no decorrer da Plenária, por necessidade de ausência temporária, a inversão da pauta com a CED. Colocada em votação, foi aprovada por unanimidade o relato desta Comissão anterior à CEF. .-.-.-.-.-.-.-.-.-.

**VI - DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS:** Os processos foram distribuídos na Reunião das Comissões, realizada no dia 26/09/2016, no período da manhã, das 08 horas às 12 horas -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

**VII - APRESENTAÇÃO DAS CORRESPONDÊNCIAS:** -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.- -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.--.-.-.

**1.1. Correspondências e Ofícios recebidos pelo CAU/PR:** 07 (sete) oriundas do CAU/BR e 16 (dezesseis) destinados à Presidência do CAU/PR. -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-..-.-.-.

**1.2. Correspondências e Ofícios expedidos pelo CAU/PR:** 03 (três) remetidas ao CAU/BR, 17 (dezessete) enviadas pela Presidência do CAU/PR e 09 (nove) pelo Setor de Fiscalização. -.-.-.-.-

**VIII – PALAVRAS DO PRESIDENTE**: Na sequência, o Presidente JEFERSON DANTAS NAVOLAR iniciou sua explanação abrangendo os seguintes tópicos: -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.- -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

1. COP 21 + II ARQAMAZÔNIA + HABITAT III: O primeiro assunto apresentado pelo Presidente foi a presença do CAU/PR na COP 21 (como missão oficial orientado pelo Itamaraty), com a responsabilidade de compromissar com a redução de emissão de carbono decorrente da queda da elevação da temperatura no planeta Terra; consequência do controle de queimadas, redução da emissão do CO2e do desmatamento. Além do mais, foi debatido a resistência das cidades em anuir com esta responsabilidade e acatar a importância deste tema, o que também foi discutido no Fórum de Presidentes de Manaus com a aprovação da elaboração de um documento a ser encaminhado à sociedade como um informe geral. Dando sequência a esta iniciativa, o CAU/PR participou juntamente com o IAB e FAAP do II ARQAMAZÔNIA, evento que valoriza as proposições e práticas da arquitetura nas áreas de preservação ambiental. Um acontecimento similar e de maior destaque que ocorrerá ainda este ano, também com a presença do CAU/PR, é o HABITAT III (de 15 a 20 de outubro em Quito-Equador);cuja proposta principal é o alinhamento da posição da ONU Habitat em relação às decisões da COP 21, formando assim um pacto de responsabilidade de cidades sustentáveis **(ANEXO I).** Aproveitando a relevância de tais discussões, o CAU/PR tomou a iniciativa de promover em Curitiba, nos dias 27 e 28 de outubro, o Seminário *“COP 21 + Habitat III e o Compromisso das Cidades na obtenção da meta da COP 21”* – evento este que contará com a presença da Sra. Elizabeth Ryan (Responsável pelo Pacto Global de Cidades Sustentáveis da ONU com papel relevante em Quito) – **(ANEXO II).** Nesta oportunidade o CAU/PR contará igualmente com a participação do Presidente da FAAP João Suplicy, com o Arquiteto Roberto Montezuma (Presidente do CAU/PE), que assim como o Presidente JEFERSON DANTAS NAVOLAR é um dos relatores do texto do FÓRUM dos Presidentes do CAU. Pretende-se trazer para o evento um representante do IPEA – entidade que representa oficialmente o Brasil no HABITAT III. O objetivo primordial da realização deste debate em Curitiba é sair do campo da teoria e incentivar uma atuação mais prática e objetiva dos Arquitetos e Urbanistas perante uma responsabilidade ambiental, seja através de recomendações às mudanças nos Planos Diretores, às mudanças genéricas no modo de produção, no consumo urbano – quaisquer propostas relevantes que destaquem a importância da Arquitetura e do Urbanismo no meio ambiente. Ressaltou também que todo o conteúdo apresentado no II ArqAmazônia poderá se tornar disponível para edição e publicação, a partir de tratativas - em andamento - entre os departamentos do Amazonas e do Paraná do Instituto de Arquitetos do Brasil (IAB) - entidade organizadora do II ArqAmazônia em conjunto com a FPAA. Finalizando, a mesa requereu à Plenária autorização para a realização do Seminário em Curitiba dias 27 e 28/10/2016 com enfoque nestas responsabilidades ambientais, bem como o apoio à edição e publicação dos conteúdos do II ArqAmazônia. Colocada em votação a matéria foi aprovada por unanimidade.-
2. ELEIÇÕES 2016: um segundo tema abordado foi com relação às eleições de 2016 para prefeito. O CAU/PR organizou debates com candidatos nos municípios de Curitiba, Londrina, e Cascavel. Em Maringá os candidatos foram recebidos na sede do CAU/PR. Nestes eventos foi debatido e divulgado o manifesto *“Arquitetura e Urbanismo como Política*”. Como consequência deste envolvimento político do CAU/PR, das Entidades e dos arquitetos no processo eleitoral, houve uma polêmica em Curitiba em decorrência de um Engenheiro Civil e Ex-Prefeito se apresentar formalmente como “Urbanista”. Nossa Assessoria Jurídica elaborou um parecer sobre o uso dessa titulação, sendo o mesmo disponibilizado à todos os partidos – o que resultou num pedido de liminar prontamente aceito pela Justiça eleitoral proibindo o candidato de usar o termo “Urbanista”. Com a palavra, a Assessora-Jurídica CLAÚDIA TABORDA DUDEQUE explicou que a juíza eleitoral concedeu a liminar, determinado que o candidato em questão não poderia mais usar o termo urbanista por ser um Engenheiro, tendo que pagar uma multa de R$ 5 mil para cada vez que fizesse essa menção. No entanto, um recurso em outra instância suspendeu essa liminar alegando que esta manifestação (ser ou não Urbanista) não traria maiores prejuízos à eleição. Mas o mérito da questão do processo ainda não foi julgado pois para a Justiça Eleitoral é irrelevante a profissão do candidato, bastando somente ser alfabetizado. Por isso, o Departamento Jurídico do CAU/PR irá alegar que, independentemente da eleição, isto causa detrimento da classe profissional e danos aos Arquitetos e Urbanistas de Curitiba. O Conselheiro-Titular IRÃ DUDEQUE destacou o fato de ter ouvido um argumento positivista alegando que “Urbanista é qualquer pessoa que tenha amor à cidade”, o que permitiria que as pessoas pudessem exercer qualquer profissão, desde que fossem de bom caráter e com amor universal – o que justificaria o título de Urbanista. Esses são argumentos extremamente capciosos, (defendidos inclusive pela Constituição de 1889), o que reforça a necessidade do CAU/PR apresentar uma melhor defesa da profissão. Argumentando outro quesito, o Conselheiro-Suplente MILTON GONÇALVES ressaltou o artigo 7º da Lei federal que criou o CAU: “*Exerce ilegalmente a profissão de arquiteto e urbanista, a pessoa física ou jurídica que realizar atos ou prestar serviços públicos ou privados, privativo dos profissionais que tratam dessa lei. Ou ainda que, mesmo não realizando atos privativos, se apresente como arquiteto e urbanista ou como pessoa jurídica que atue na área de arquitetura e urbanismo sem registro no CAU”.*  Com isso, destacou que, como o referido candidato não tem registro no CAU, não poderá se intitular Urbanista, o que representaria uma afronta e um desserviço à profissão, como se a Arquitetura fosse um mero “cursinho” onde a presença em disciplinas de curso de extensão pudessem titular qualquer um como Arquiteto Urbanista. Com isso, alegou ser essencial esclarecer e proteger a sociedade do exercício ilegal da profissão de pessoas que não tem a devida formação nem competência técnica – ainda que seja necessário utilizar todos os meios jurídicos para corrigir tal erro. Concordando com tal posicionamento, o Conselheiro-Titular BRUNO MARTINS enfatizou a necessidade de informar a sociedade sobre tal questão visto ser esta uma questão legal de exercício profissional e não de enfoque político. O Conselheiro-Titular CARLOS HARDT referiu-se ao fato de que, devido ao prazo da licitação necessário para a organização e contratação de eventos, a Semana de Arquitetura prevista inicialmente para ocorrer em novembro poderia acontecer simultaneamente ao Seminário dos dias 27 e 28 de outubro. Esclarecida a impossibilidade pelo prazo necessário para a conclusão da licitação específica O Conselheiro-Titular BRUNO MARTINS ressaltou a importância de haver uma estimativa como indicativo financeiro para o evento de outubro. Consultado, o Assessor de Comunicação ANTÔNIO CARLOS DOMINGUES – com base em situações anteriores – estimou em R$ 30 mil reais, o que segundo o Presidente JEFERSON DANTAS NAVOLAR, deve ser observado então como o limite de gastos para a sua realização-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-..-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
3. RESOLUÇÃO CAU/BR: Encerrando sua explanação, o Presidente JEFERSON NAVOLAR informou que, devido ao recebimento de uma Resolução do CAU/BR (Ofício 325/2016) determinando o impedimento dos Presidentes dos CAU/UF de participar das Comissões Ordinárias, não mais poderá compor qualquer Comissão do CAU/PR a partir desta plenária **(ANEXO III).** Na sequência, o Presidente seguiu com os relatos das respectivas Comissões: .-.-.-

**IX - ORDEM DO DIA**: -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

**1. COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP:** O Conselheiro-Titular ORLANDO BUSARELLO iniciou o relato da CEP com o Ofício Circular 050/2016 do CAU/BR **(ANEXO IV)**, que determina que para efetuar o registro de direito autoral, caberá à CEP deliberar sobre cada pedido; além de especificar a diferença técnica entre RRT e RDA. Na RRT não há uma descrição do projeto que realmente o identifique, já na RDA é necessário que se apresente o projeto (desenho ou imagem). Basicamente, é essa Resolução que será aplicada nas demandas normais que surgirem para esses pedidos. Acerca do tema, o Conselheiro-Suplente LUIZ BÉCHER afirmou que, ficou claro neste Ofício que o CAU/BR não permitiu que as Comissões Estaduais fizessem quaisquer julgamentos, análises ou questionamentos em relação às eventuais dúvidas que possam surgir nas análises dos pedidos de Registro de Direito Autoral, cabendo aos CAU/UF somente efetuar tais registro. Desta forma, o profissional apresenta a documentação e o Conselho somente realizará o registro do que foi apresentado, ficando a responsabilidade das informações apresentadas a cargo do solicitante. Com a palavra, o Conselheiro-Titular RONALDO DUSCHENES questionou o fato do arquiteto vir a pagar a RRT normal juntamente com outra para o RDA referente a seus trabalhos não lhe garantiria anterioridade nem análise de seus projetos, somente um registro. Já para o Conselheiro-Titular ORLANDO BUSARELLO, a função desta Resolução é definir um procedimento e roteiro para a concessão deste RDA a fim de atender a demanda dos Arquitetos, sendo que, questões como plágio e outras surgirão à medida que ocorrerem as demandas. O tema seguinte a ser analisado tratou do Ofício do CREA-SC sobre grade curricular **(ANEXO V)**, que altera o formato de concessão das atribuições possibilitando que tanto o aluno que entra na graduação como o profissional já formado venha agregar novas atribuições. Para isso, a base desta concessão será um projeto pedagógico do curso, ou seja, um conteúdo das disciplinas que será a base das futuras atribuições que habilitem legalmente os Engenheiros do sistema CREA/CONFEA. Para melhor entendimento de todos, o Presidente JEFERSON NAVOLAR explicou que este Ofício foi elaborado pelo CREA/SC sendo endereçado ao Coordenador Do Curso De Arquitetura de Blumenau (SC) e posteriormente a todos os Coordenadores do curso de arquitetura do Estado de Santa Catarina solicitando que os mesmos informassem ao CREA/SC a grade curricular dos respectivos cursos para o devido fatiamento dos cursos. A origem disto é uma Resolução de plenária do CONFEA/SC (1073 – de 19 de abril de 2016) que propôs este fatiamento, não havendo qualquer questionamento por parte do CAU/BR em relação à esta decisão. Assim, com base nestas informações, pretende-se especificar as atribuições dos arquitetos dentro do âmbito CONFEA/CREA. Como isto também poderá vir a ocorrer no Paraná, a sugestão do Conselheiro-Titular ORLANDO BUSARELLO é repassar este assunto para análise da CEP e CEF a fim de tomar as devidas providências. A seguir, análise dos processos analisados conforme Ata apresentada pela CEP **(ANEXO VI)**: -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

a) Informe sobre Deliberações.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

b) Solicitação de baixa de RT por empresa: comissão votou a favor; .-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

c) Solicitação de baixa de diversas RT e de registro de empresas: encaminhado favoravelmente;

d) Solicitação de remissão de anuidade e ressarcimento de anuidades: Comissão concordou com a remissão, mas não com o ressarcimento das anuidades já pagas; .-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

e) Solicitação de reconsideração de negativa de pedido de isenção: também aprovado visto que o Arquiteto solicitante estuda fora do Brasil e alegou que não foi devidamente informado pelo CAU/PR da necessidade do cancelamento provisório do seu registro a fim de evitar eventuais cobranças das anuidades. Com isso, requereu o cancelamento do seu registro a fim cobranças e pagamentos futuro; .-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

f) Solicitação de alteração frente data de preenchimento de RRT mensal: solicitação que a CEP considerou pertinente devendo a mesma ser encaminhada ao CAU/BR para a devida verificação. Isto porque as RRTs múltiplas tem a data máxima para preenchimento no último dia do mês, sendo a proposta da Comissão de flexibilizar este prazo em até cinco ou dez dias úteis do mês seguinte. Além disso, a CEP solicita que todas as demandas enviadas ao CAU sejam obrigatoriamente respondidas ao profissional solicitante; .-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.--.-.-.-.-.-.-.-.

g) Solicitação de levantamento de RT de empresa: dois profissionais Arquitetos eram sócios de uma empresa que foi desfeita e um deles pediu acesso às RRTs feitas pelo outro. Como no registro foi estipulado o termo “trabalho em equipe”, o acesso a esse acervo será devidamente permitido para a solicitante; -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

h) Pedidos de junção de dois relatórios de fiscalização; .-.-.-.-.-.-.--.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

i) Sugestão de encaminhamento à CEP do CAU/BR: no campo do documento RRT onde consta a descrição das atividades, que possam ser incluídos e descritos todos os projetos em uma única RRT, desde que pagas as taxas de todos; como era realizado anteriormente pelo CREA.

j) Sugestão de Proposta Coletiva da CEP – CAU/PR – Conselheiros: A CEP deliberou por encaminhar à CEP-CAU/BR propostas de ações proativas para valorização profissional visto o polêmico tema sugerido pelo MP acerca do Fatiamento de Projetos, que estabelece que, em cada etapa ou estágio de um mesmo projeto, diferentes profissionais/empresas possam ser contratadas para executá-lo. E isto claramente afronta a importância do Arquiteto como autor, pois outros órgãos acabam por decidir as reais atribuições destes profissionais sem considerar que não tem competência para tal. Com isso, é essencial que todas as vezes em que ocorrerem fatos similares a este, que o CAU/PR obrigatoriamente acione o CAU/BR para que se manifeste sobre tais posicionamentos que prejudicam o Conselho como um todo além de tomar as devidas medidas judiciais cabíveis. Com a palavra, o Conselheiro-Suplente LUIZ BÉCHER enfatizou que, embora os Conselheiros que compõe o CAU/PR tenham iniciativa e boa-vontade em buscar melhorias e melhor fiscalizar o exercício da profissão, parece que a figura do CAU/BR não contribui para tal. Por isso, a obrigação do CAU/PR é de cuidar da figura do Arquiteto mostrando a todos que o Conselho está efetivamente cuidando e sendo eficiente com toda uma categoria profissional. Concordando com este posicionamento, o Conselheiro-Titular LEANDRO COSTA declarou ser importante aproximar o contato tanto com o CAU/SC quanto com o CAU/RS pois ambos têm um bom entendimento e são muito atuantes participando e objetivando suas ações; o que auxiliaria o CAU/PR a levar toda sua insatisfação ao CAU/BR e consequentemente mostrar que os Conselhos estão unidos. Encerrando a apresentação da CEP, o Presidente JEFERSON NAVOLAR acatou o pedido de inversão de pauta da CEF pelo Conselheiro-Titular CARLOS HARDT, passando então para o relato da CED. .-.-.-.-.-.-

**2. COMISSÃO DE ÉTICA E DISCPLINA – CED**: Na sequência, o Conselheiro-Titular RONALDO DUSCHENES relatou que o Seminário da CED em Manaus foi importante, ressaltado o local onde foi realizado, mas quanto à temática abordada (RDA – Registro de Direito Autoral), a mesma foi examinada de forma superficial, o que acabou por deixar a discussão em aberto e sem uma conclusão definitiva. Mesmo assim, diversas dúvidas surgiram durante o debate e a principal era a real finalidade do RDA que, na prática, objetiva marcar o registro em uma determinada obra para que a mesma não seja repetida com o nome de outrem. No entanto, para fazer valer a funcionalidade do RDA (não apenas como um nome ou uma forma de arrecadar taxas), este registro teria que garantir a marca do objeto do projeto para que este pudesse ser comparado. Como esta discussão não foi aprofundada, o Conselheiro-Titular RONALDO DUSCHENES emitiu a opinião pessoal de que a própria RRT já é suficiente para a função de registro do CAU, sendo que a RDA teria apenas a incumbência de formar um arquivo técnico, sem garantias nem benefícios aos profissionais. Foram igualmente abordados tópicos sobre Código de Ética, RT (Reserva Técnica) e as possibilidades de Conciliação que, dentro da função da CED, mostrou-se como uma importante ferramenta para agilizar o grande volume de trabalho bem como solucionar as questões pendentes da Comissão. Além disso, também foi discutido o direito autoral com ênfase no acobertamento profissional, tráfico de influência na aprovação de projetos, implicações na conduta ética do profissional e a conciliação do processo ético disciplinar. Quanto a esta matéria, ficou claro que a forma como se trata a conciliação é essencial para que se atinja os resultados esperados. Em Manaus, o representante do CAU/RS mostrou que naquele Estado, as conciliações atingiram um êxito de 80%. Já o CAU/SP atingiu a impressionante marca de 0% de resultado nas conciliações – índices difíceis de serem interpretados, mas que não retiram a importância deste método. Após a realização do Seminário de Manaus, a comitiva do CAU/PR e seu respectivo Presidente foram convidados a participar da Reunião CED-SUL com os Conselhos dos Estados de Santa Catarina e Rio Grande do Sul a fim de melhor assimilarem e compreenderem as questões de conciliação através da realização de um curso específico. Destacando a relevância deste curso para o CAU/BR, o Conselheiro-Titular LEANDRO COSTA confirmou que coincidentemente, o Conselho realizará, na data de 17 de outubro, quatro audiências – as quais, sem este curso, não seriam bem conduzidas nem administradas. Ressaltou que o curso foi bem ministrado na teoria e prática para realizar uma conciliação, pois há toda uma técnica para este trabalho, sendo de suma importância entender que a função do Conciliador é ser neutro, cabendo ao mesmo somente estabelecer a comunicação entre as partes buscando o melhor acordo. De modo a divulgar este conhecimento, o Presidente JEFERSON NAVOLAR informou que encaminhará as apostilas referentes ao curso para todos os Conselheiros bem como aos demais Presidentes dos CAU/UF. Referindo-se ainda à Reunião CED-SUL, o Conselheiro-Titular RONALDO DUSCHENES esclareceu que ainda não houve um consenso geral quanto aos itens a serem considerados anti-éticos e que possam configurar como RT (Reserva Técnica). Com isso, a CED decidiu, na própria reunião da Comissão, elaborar um questionário com diversos quesitos; o qual deverá ser divulgado entre todos os Conselheiros a fim de verificar em quais pontos há consenso ou não e o que precisa de aperfeiçoamento. Reforçando a necessidade deste questionário, o Conselheiro-Titular LEANDRO COSTA enfatizou a relevância de haver uma melhor definição do que é ou não considerado como RT pois isto resulta num entendimento coletivo da região sul que favorece qualquer debate com o CAU/BR bem como fornece medidas preventivas e orientativas aos profissionais e sociedade. Finalizando a CED, o Presidente JEFERSON DANTAS NAVOLAR informou que a última Reunião CED-SUL de 2016 será realizada em Curitiba, nas prováveis data de 17 e 18 de novembro – sendo passível de mudança para o dia 10 de novembro devido a realização da Plenária do CAU/PR nos dias 21 e 22 de novembro, o que será posteriormente confirmado a todos. Aproveitando o encerramento da CED, o Conselheiro-titular RONALDO DUSCHENES agradeceu o auxílio do Departamento Jurídico do CAU/PR, nas figuras do Dr. Augusto Ramos e da Dra. Cláudia Dudeque, pelo controle dos processos da Comissão bem como na insistência na realização das Reuniões Extraordinárias. Seguindo a ordem da Plenária, o próximo relato será da CEF. -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

**3. COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO - CEF**: Iniciando a CEF, o Conselheiro-Titular CARLOS HARDT relatou que a CEF tratou fundamentalmente de um assunto na reunião das Comissões, que foi o curso superior de tecnologia em produção de projetos e edificações da Universidade Positivo. Este curso foi ofertado originalmente em 2013, época em que o CAU se posicionou, solicitando uma série de ajustes, obtendo da Universidade a resposta de que tais adequações seriam efetuadas na medida do possível. No entanto, recentemente, o CAU/PR se deparou novamente com a oferta deste mesmo curso e a notícia de que havia uma turma em andamento, inclusive com relatos informais de alunos destacando que estavam realizando um “Curso de Arquitetura em dois anos e meio”. Com isso, o CAU/PR oficiou novamente a Universidade, sendo que a própria solicitou uma reunião com este Conselho – momento no qual explicitaram, de forma clara, que não pretendem ofertar um curso que forme projetistas de arquitetura, mas sim preparar, em nível técnico, profissionais que pudessem trabalhar como assessores de escritórios de arquitetura. Como esta reunião foi apenas para esclarecimentos, foi solicitado à universidade o encaminhamento ao CAU/PR do ajuste deste projeto pedagógico, visto que existe um prazo para submeter tais projetos perante o MEC (outubro de 2016) – visando objetivamente a implantação destas mudanças pedagógicas bem como a nova grade curricular. Com o recebimento desta proposta em setembro de 2016 **(ANEXO VII),** a CEF iniciou a avaliação de tais alterações, num primeiro momento, analisando as disciplinas ofertadas e suas respectivas ementas com as seguintes alterações a serem efetuadas conforme orientação do CAU/PR: -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

a) Na disciplina de desenho arquitetônico, a ementa trata da produção de projeto o que, pelo CAU/PR, é competência específica do arquiteto – razão pela qual concordaram em alterar. -.-.-.-

b) Na produção de projeto de arquitetura, foi solicitado a retirada da produção de projeto e inserção na representação gráfica do projeto de arquitetura – o que foi feito em 05 disciplinas relacionadas ao termo produção de projeto. -.-.-.--.-.-.--.-.-.-.-.-.-.-.--.-.-.-.--.-.-.--.-.-.-.-.-.-.-.--.-.-.-.- -.

c) Na disciplina de Coordenação e Compatibilização de Projeto, foi solicitada alteração para Racionalização e Representação de Projeto, por tratar de um trabalho técnico e não de concepção-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

d) Em outra disciplina, mudar de Produção de Projeto Legal para Legislação e Normas. -.-.-.-.--.

e) Em Produção de Projetos Específicos alterar para Representação de Projetos e de Representação de pré-fabricados para representação de componentes estruturais. -.-.-.-.-.-.-.-.-.

e) A CEF recomendou à Plenária também a unificação de duas disciplinas com objetivos similares (Desenho Arquitetônico e Desenho de Edifícios). A Comissão também deliberou que não deveria se utilizar o termo “arquitetônico”, mas sim “representação de edificações” - a fim de evitar alegações de que podem vir a elaborar projetos. -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

f) Na disciplina de Modelagem, ao tratar de concepção de desenvolvimento de projetos alterar para representação de projetos. Também na disciplina de Racionalização de Representação de Projetos, uma das competências tratava de equipes multidisciplinares em projetos e edifício - alterar para equipes multidisciplinares de representação de projeto porque não é competência do tecnólogo coordenar a racionalização de equipes multidisciplinares. -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

g) Na disciplina de Legislação, a CEF solicitou um melhor esclarecimento sobre a matéria-.-.-.-.

E finalmente a Comissão solicitou a alteração no nome do curso de “Curso Superior de Tecnologia em Produção de Projetos de Edificações” para “Curso Superior de Tecnologia em Representação de Projetos em Edificações” a fim de evitar a falsa prerrogativa de que os profissionais deste curso possam vir a tornar-se arquitetos em menos tempo de estudo. Quanto ao tema, o Presidente JEFERSON DANTAS NAVOLAR indagou a possibilidade de, como o curso não tem o devido registro no CAU/PR poderá vir a ter no CREA/PR pela similaridade em relação a outros cursos referentes à projetos. Respondendo, o Conselheiro-Titular CARLOS HARDT fundamentou que esta questão da não possibilidade de registro dos egressos deste curso no CAU deve-se à lei 12378/10 que só trata do profissional Arquiteto Urbanista excluindo tecnólogos – o que possibilita o registro dos mesmos no CREA, como tantos outros. Na opinião do Conselheiro-Titular GIOVANNI MEDEIROS, o importante é dar continuidade a este diálogo com a Universidade além de reiterar a documentação a fim de descrever o que é a representação de projetos, especificando em todos os momentos que estes projetos são realizados por profissionais habilitados pelo CAU. Já o Conselheiro-Titular ANÍBAL VERRI enfatizou que num curso profissionalizante não há a necessidade específica de um Conselho para regulamentação, tendo em vista que para realizar o proposto neste curso não é preciso estudo mas somente a prática de desenho, que pode ser aprendido em qualquer escritório como estagiário ou *trainee*. Assim, a Universidade em questão acaba por correr um risco com este curso ao ofertar uma profissão que não atingirá a clientela esperada e sim uma que não pode pagar os profissionais Arquitetos. Além do mais, com o conhecimento de que não terão o devido registro no CAU podem levar o projeto pedagógico original e ir diretamente no CREA. Contrapondo este argumento, o Conselheiro-Titular CARLOS HARDT fundamentou que, mesmo com a negativa de registro pelo CAU/PR, insistiram nas alterações disciplinares afirmando de forma objetiva e clara que o objetivo principal é um curso técnico para trabalhar em escritórios de Arquitetura. Ressaltando esta questão, a Assessora Jurídica CLAÚDIA DUDEQUE destacou que a própria Universidade argumentou que não seria adequado um curso que fizesse concorrência com o curso de Arquitetura que também oferecem. Com o conhecimento que não poderiam efetuar registro no Conselho, foram orientados de que poderiam ser fiscalizados e notificados caso fizessem parte das atribuições do CAU/PR. Na opinião de Presidente JEFERSON DANTAS NAVOLAR, tendo em vista o atual fatiamento das atribuições dos Arquitetos, o CAU/PR deveria ter uma postura mais radical e não permitir o registro destes profissionais tecnólogos evitando assim precedentes futuros. Concordando com este mesmo posicionamento, o Conselheiro-Suplente MILTON GONÇALVES explicou que esta proposta de curso acaba por precarizar a categoria dos arquitetos além de demonstrar que é possível pagar um salário menor a outros profissionais do que o salário mínimo dos Arquitetos – permitindo assim uma destruição da Arquitetura. Não se trata de apenas de mudar o nome do curso, mas sim não permitir esta situação de outros profissionais exercendo e prejudicando a função dos arquitetos – situação na qual o Conselho deverá ser mais rígido e fiscalizar como exercício ilegal da profissão. Para o Conselheiro-Suplente LUIZ BÉCHER (a exemplo do curso de Técnico de Edificações, que garante ao profissional a projeção de edificações de até 80 metros - mesmo com algumas restrições aceitas pelo CREA); o mesmo pode ocorrer com este curso da Universidade Positivo ao se registrar no CREA. Além disso, há um movimento antigo dos próprios tecnólogos de criar um Conselho próprio. Ao conseguirem esta realização, vão brigar não só com o CREA como também com o CAU. Por isso, é preciso impedir o crescimento e o desenvolvimentos destes cursos que podem vir a tornar-se um problema para o Conselho no futuro; possibilitando um fatiamento não só da Arquitetura mas de qualquer outra profissão que permita a atuação de tecnólogos. Após o Presidente JEFERSON NAVOLAR lembrar que a iniciativa deste curso foi da ASBEA –PR, como membro da ASBEA-PR, a Conselheira-Titular MARGARETH MENEZES esclareceu que a polêmica da oferta destes cursos também se origina dentro do próprio MEC, que aprova todo e qualquer curso sem consultar antecipadamente a respectiva classe profissional sobre o tema - da mesma forma como deveria ter consultado o posicionamento do CAU/PR ao autorizar este curso da Universidade Positivo. O Presidente JEFERSON NAVOLAR justificou que citou a ASBEA no início do debate pois este processo chegou ao CAU/PR através de uma denúncia na divulgação do curso, onde constava duas logomarcas: ASBEA e Positivo e ao solicitar uma consulta técnica com o órgão em questão, o CAU/PR não obteve resposta. Com isso, foi necessário convocar o Positivo para que apresentasse os documentos. Com a palavra, o Conselheiro-Titular CARLOS HARDT declarou que, em relação a este tema, foi uma discussão difícil (mas consensual) no sentido de que o CAU/PR deve dar continuidade a este diálogo com a Universidade Positivo, realizando uma nova triagem e reparação dos termos usados no projeto pedagógico, evitando o uso de *“arquitetura e arquitetônico”.* Além do mais, deve também reforçar de forma clara que os ajustes solicitados estão sendo recomendados apenas para frisar a posição do Conselho de não haver qualquer possibilidade dos profissionais tecnólogos terem alguma atribuição relativa à Arquitetura e Urbanismo. Seguindo a pauta, houve uma solicitação de registro profissional de brasileiro formado no exterior – sendo que o profissional está a 06 anos tentando a revalidação do seu diploma perante a Universidade Federal do Paraná – UFPR. Durante a plenária, o Conselheiro foi informado da concessão da revalidação pela UFPR, o que anula a necessidade de maiores discussões sobre o tema. O último item abordado pelo Conselheiro-Titular CARLOS HARDT tratou do Modelo de Certidão de Georreferenciamento **(ANEXO VIII),** discutido no Rio Grande do Sul, cuja proposta era elaborar uma minuta sugerindo ao CAU/BR um modelo de Certidão nacional. No entanto, como esta questão abrange outras relacionadas, a CEF encaminhou para a Assessoria Jurídica do CAU/PR a responsabilidade de discutir o tema e deliberar em plenária subsequente. Aproveitando o adiantado da hora, às 16:35 hs, o Presidente fez uma pausa de 15 minutos para o *coffee-break* a todos os participantes. Retornando ás 17:00hs, deu-se continuidade à plenária. Finalizando a CEP, o Conselheiro-Titular CARLOS HARDT informou que, em relação ao Ofício do CREA/SC direcionado à Furb, o CAU/PR deveria contatar todos os Coordenadores de curso no sentido de, ao receberem qualquer solicitação similar a esta relacionada a grade curricular, que oficiem este Conselho para conciliar uma resposta e formular um entendimento comum sobre o caso. .

**4. COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - COA**: Iniciando relato da COA, o Conselheiro-Titular BRUNO MARTINS tratou da solicitação do Governo do Estado do Paraná para que o CAU/PR indicasse 05 membros para compor o Grupo de Trabalho do Conselho Estadual de Cultura, conforme Ofício 318/2016 **(ANEXO IX).** Este Ofício foi enviado ao CAU em 29 de agosto de 2016 e foi disponibilizado via *e-mail* aos Conselheiros de Curitiba, se manifestaram o Conselheiro Irã Dudeque como presidente do IAB-PR e Conselheiro Milton Gonçalves como presidente do Sindarq. Outros Conselheiros que demonstraram interesse nesta participação foram Francisca Cury, Margareth Menezes, Alessandro Fila, Carlos Nigro e Frederico Carstens. O Presidente JEFERSON NAVOLAR sugestionou que outros Conselheiros (também representantes de outras entidades) fizessem parte ou indicassem membros para tal Comissão de forma que coubesse ao Conselho ocupar somente 02 vagas. Em relação a esta abertura na participação da Comissão, a Conselheira -Titular MARGARETH MENEZES destacou que pode representar a ASBEA e o Conselheiro-Titular ORLANDO BUSARELLO destacou a importância da participação do Conselheiro-Suplente ALESSANDRO FILA representando a ABAP, visto o mesmo ser arquiteto-paisagista com ênfase na área ambiental. O Conselheiro MILTON GONÇALVES relatou a origem deste convite, que ocorreu com uma Conselheira estadual da cultura que, ao saber do envolvimento do CAU/PR com relação ao patrimônio, procurou o Conselho buscando um suporte sobre o tema – visto ter o mesmo participado do plano municipal de patrimônio de Curitiba, renovação do potencial construtivo e Georreferenciamento estadual. Tendo em vista esta atuação prática do Conselho, o CAU/PR então pressionou o governo estadual para que oficializasse esta Comissão de Cultura – sendo obrigatória a atuação de outras entidades igualmente representativas e relacionadas ao tema. O Conselheiro-Titular IRÃ DUDEQUE demonstrou interesse na participação desta comissão como representante da entidade IAB visando um melhor conhecimento das políticas culturais existentes (ou não) no estado. Da mesma forma, a Conselheira-Titular MARGARETH MENEZES representará a ASBEA e o Conselheiro-Suplente MILTON GONÇALVES representará o SINDARQ. Após as devidas indicações, o Presidente JEFERSON NAVOLAR destacou que o CAU/PR deveria então consultar os outros Conselheiros que demonstraram intenção em compor a Comissão (Francisca Cury, Frederico Carstens, Carlos Nigro) a fim de confirmar qual participaria efetivamente como representante do CAU/PR. Desta forma, a composição da Comissão estaria completa com membros das seguintes entidades: CAU - ASBEA - IAB – SINDARQ e ABAP. A seguir, o tópico abordado na COA foi a Cobrança dos Inadimplentes, que também deverá ser discutida pela CPFi. Esclarecendo o tema, o Presidente JEFERSON NAVOLAR explicou que a uns meses foi realizado no Rio Grande do Sul uma reunião com 11 estados presentes debatendo a pauta única da Inadimplência. Como o CAU/BR ainda não tem uma manifestação formal sobre isso, houve uma discussão e análise das restrições que a lei 12378/10 impõe aos CAU/UF de não judicializar as cobranças; ficando claro porém, que existem outras leis específicas de cobrança de inadimplência de órgão público federal. Por essa regra, o CAU tem até dezembro de 2016 para formalizar as devidas cobranças dos inadimplentes, sob pena de prescrição e renúncia de receita. Complementando a discussão, o Conselheiro-Titular BRUNO MARTINS destacou que a intenção é oficiar e documentar os inadimplentes sobre as dívidas; sendo inicialmente apenas um processo administrativo – conforme minuta para “Regulamentação do Procedimento Administrativo para Cobrança de Débitos”elaborada pelo Departamento Jurídico do CAU/PR em atendimento à Lei Federal 12378/10, devendo a mesma ser disponibilizada para conhecimento geral **(ANEXO X)**. Com isso, a mesa colocou esta Deliberação em votação, devidamente aprovada pelos Conselheiros. Na sequência, apresentação dos Relatórios dos respectivos setores do CAU/PR: .-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

a) Relatório Mensal do Setor de Atendimento **(XI):** houve um ligeiro aumento no número de RRTs simples e mínimo sendo que a quantidade geral de registros tem se mantido estável; o índice de atendimento em Curitiba aumentou sendo que o patamar das outras Regionais se manteve similar ao período anterior (tanto no presencial quanto por *e-mail*). Em relação aos assuntos atendidos, houve também um aumento de atendimento em todos os assuntos (registro de PJ e PF, RRT, Coleta Biométrica, Acervo Técnico e Carteira Profissional) .-.-.-.-.-.-.-.-.-

b) Jurídico **(ANEXO XII):** neste setor houver uma movimentação total de 58 processos sem maiores destaques ou considerações-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

c) Administrativo **(ANEXO XIII):** aqui houve um total de 1288 movimentos com destaque para as licitações, convênios e editais de estágios – com um total de 105 currículos de estagiários em diversas áreas que serão avaliados nos próximos dias para ocupação das vagas para a sede de Curitiba. Complementando esta informação, o Presidente JEFERSON NAVOLAR destacou que foi igualmente aprovada em plenária a contratação de um estagiário para cada Regional.

d) Comunicação **(ANEXO XIV)**: destaque neste setor para as mídias sociais que resulta em uma maior aproximação com a comunidade. Da mesma forma houve também um ligeiro aumento nas reclamações nesse período em função de problemas técnicos com o sistema. Quanto as atividades do *Facebook* e mídias sociais, foram 10 mil curtidas em todas as publicações feitas pelo setor, o que reflete o alcance dessas publicações. -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

e) Fiscalização **(ANEXO XV):** avaliando os números apresentados pelo Setor, houve um aumento de denúncias em setembro, com os índices de autos de infração estão zerados e os índices de notificação preventivas foram os que chamaram a atenção da Comissão visto que novos fiscais foram contratados a partir de maio. Em conversa com o Gerente de Fiscalização, foi discutida a questão de produtividade do Setor, fundamentada pelo fato de que, neste relatório, estão contidos todos os procedimentos em decorrência da movimentação dos processos e não o total do que foi denunciado. Neste mês, os processos foram movimentados internamente 57 vezes sendo que o total de denúncias registradas foram de 17 processos. Interessante comparar os índices mensais de Fiscalização o que resultou num aumento considerável na movimentação de processos – devido também ao fato de o mesmo passar por vários trâmites demandando assim um maior volume de trabalho. Todavia, como os dados são de movimentações do Setor e não apresentam números referente ao início e término dos processos, a COA sugeriu ao Setor de Fiscalização a elaboração de uma forma mais simplificada e objetiva de apresentação destes resultados. Importante também destacar que outros setores dependem diretamente deste Setor, como no caso do Administrativo que necessita da Fiscalização para realizar questionamentos aos processos licitatórios para dar continuidade aos mesmos – tarefa esta de extrema importância e efetividade, mas pouco divulgada. Com a inclusão dos novos Fiscais em maio de 2016, a movimentação geral do setor dobrou como um todo. Além disso, o Setor recebeu 05 veículos para Capital e Regionais, o que permitirá realizar uma quantidade maior de diligências e consequentemente agilizar as denúncias e processos. Porém, o Presidente JEFERSON NAVOLAR ressaltou que o Setor de fiscalização do CAU/PR tem uma prioridade no momento que é auxiliar o Conselho na obtenção dos dados referentes ao questionário das prefeituras em relação à Arquitetura e Urbanismo, bem como o levantamento dos Arquitetos públicos cadastrados, que até o momento totalizam 260. Além das prefeituras, também há a necessidade do cadastramento das instituições de ensino superior. Enfim, caberá ao Setor de Fiscalização um grande empenho em levantar dados objetivos e estatísticas que venham a compor um acervo atualizado que demonstre a realidade da Arquitetura e sua verdadeira atuação no estado, sendo a base para a conclusão do Plano de Fiscalização do CAU/PR. -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

**5. COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS – CPFi**: Com a palavra, o Conselheiro MILTON GONÇALVES deu sequência à explanação desta Comissão abordando os seguintes tópicos constantes na Ata da CPFi **(ANEXO XVI**): -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

a) Correção de alguns dados da Ata do mês anterior, como nomenclatura, inserção dos nomes de alguns Conselheiros e pequenas correções que não justificam maiores discussões .-.-.-.-.-.-.-.-

b) Evolução do quadro de receitas: apresentação das planilhas de evolução com o quadro resumo 2015-2016 com e sem as rentabilidades financeiras. Pelos números apresentados, há um saldo financeiro positivo no CAU/PR. Além disso, houve um acúmulo de crescimento de receitas de 0,9% considerando o reajuste de 10,32% nas anuidades e RRTs, o que garantiu uma certa estabilidade nas finanças. A respeito das RRTs houve uma leve ascendência neste valor, mas sempre numa perspectiva de subida – ainda que abaixo dos valores de 2013, onde o número de Arquitetos registrados era menor do que em 2016. Quanto ao aumento das despesas, as mesmas se originaram com o pagamento de 04 veículos para a Fiscalização, cuja aquisição representou um total de R$ 188 mil. Além disso, há uma previsão de que, para o mês de dezembro, haverá um dispêndio maior decorrente do cumprimento da folha de pagamento, 13º salário dos funcionários e adiantamento de despesas a fim de evitar um superávit para o ano posterior. Quanto à reprogramação financeira, o CAU/BR estipula todo ano, uma previsão orçamentária para o CAU/PR com base no crescimento esperado para a economia do país. No início do ano, quando esta reprogramação começou, havia uma tabela do CAU/PR utilizada internamente com os limites de gastos. Agora, com a última reprogramação enviada pelo CAU/BR, constatou-se que o CAU/BR apresentou exatamente o mesmo valor orçamentário previamente utilizado pelo CAU/PR. -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

c) Aprovação das contas de agosto: o saldo resultante da somatória de todas as contas do CAU/PR totaliza um valor de R$ 10 milhões em caixa. Com a conciliação, Fundo de Apoio e Fundos de Investimento soma-se um valor aproximado de aproximadamente R$ 11 milhões, o que garante uma situação financeira estável e segura para o Conselho, independentemente da situação econômica do país. Com este montante, será possível realizar toda a adaptação da nova sede do CAU/PR estimada em aproximadamente R$ 1,5 milhão devido à necessidades na parte estrutural, elétrica, hidráulica e mobiliário. Quanto a este assunto, o Presidente JEFERSON NAVOLAR destacou a reunião ocorrida com o chefe de gabinete do Prefeito de Curitiba em relação ao trecho da Rua Valdívia e o acesso ao posto. Este é um procedimento interno da Prefeitura que envolve desapropriação e desafetação. Após o devido protocolo requerendo tais procedimentos, todas as decisões foram favoráveis ao CAU/PR. Contudo, somente um órgão discordou desta possibilidade: o IPPUC. No seu parecer, alegou ser a Rua Valdívia uma das mais importantes de Curitiba. Com esta negativa, o CAU/PR contatou o Chefe de Gabinete do Governo do PR que prontamente resgatou este processo alegando que daria o devido encaminhamento, restando ao CAU/PR somente aguardar o desfecho deste processo.

d) Entradas e Saídas 2016: o CAU/PR têm um acréscimo de R$ 3 milhões em caixa, o que demonstra que o Conselho soube equilibrar as despesas, mesmo em um período de crise, o que resultou na possibilidade de quitação de todas as contas necessárias e importantes sem quaisquer comprometimento financeiro – consequência esta da boa gestão financeira do CAU/PR. Quanto as despesas das sedes, tem se mantido sempre com valores estáveis e aproximados sem maiores alterações. -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

e) Quadro Investimentos: a respeito disso surgiram alguns problemas como a indisponibilidade de alguns fundos já utilizados, bem como a mudança de instituições financeiras em busca das melhores taxas e rendimentos conforme a necessidade -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

f) Receitas: Após análise das contas (conforme documentos apresentados na ata da CPFi), colocou-se em votação a aprovação do relatório financeiro de agosto de 2016 - o que foi devidamente aprovado por todos os Conselheiros. -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

g) Fundo de Apoio CAU/BR: Conforme aprovação em plenária e de acordo com a política interna do CAU/PR, os valores respectivos às parcelas economizadas estão em conta separada das demais, de modo a não ser movimentada por tratar-se de uma decisão judicial. De acordo com os extratos apresentados pelo Departamento Financeiro, estes valores foram transferidos para a conta 3697 da CEF, cujos valores atuais acumulados resultam num saldo positivo de R$ 1 milhão e 66 mil – mas que ainda não serão considerados para pagamentos das despesas.

h) Ofício 325/2016 do CAU/BR: por orientação do CAU BR, o Presidente JEFERSON NAVOLAR não mais poderá integrar quaisquer Comissão ordinária do CAU/PR a partir desta plenária. -.-.

i) Cobrança de Débitos: a Assessora Jurídica CLAÚDIA DUDEQUE apresentou minuta para *“Regulamentação do Procedimento Administrativo para Cobrança de Débitos”* considerando que o CAU/PR deve criar procedimentos de cobrança dos débitos em atraso, sob pena de incorrer tanto na renúncia de receitas quanto na improbidade administrativa, conforme Lei Complementar 101. Além disso, outro fato relevante nesta cobrança deve-se ao fato de que, automaticamente, todo profissional que atrasar o pagamento das anuidades por dois anos ou mais terá o seu registro suspenso – procedimento este a ser adotado a posteriori pelo CAU/PR.

j) Previsão Orçamentária 2017: o CAU/BR já está elaborando a previsão orçamentária de 2017, devendo o CAU/PR elaborar a projeção de arrecadação e de gastos para o exercício de 2017 baseado nas informações divulgadas pelo Conselho Federal. A intenção do CAU/PR é uma despesa de capital de R$ 10,5 milhões e o CAU/BR alega que os gastos estaduais serão de R$ 12,5 milhões – assim, esta diferença de R$ 2 milhões será adequadamente utilizado em despesas diversas como a reforma da sede, a contratação de funcionários conforme previsão da justiça e a realização de concurso público de Arquitetura para a nova sede do CAU/PR. Desta forma, o CAU/PR trabalha sempre com uma margem financeira de segurança visando cumprir suas obrigações com responsabilidade. Com o encerramento da CPFI, o Presidente JEFERSON NAVOLAR abre para a Extra-Pauta: -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

**6. EXTRA-PAUTA:** O Conselheiro-Titular IRÃ DUDEQUE apresentou a todos da plenária, conforme deliberado e aprovado na Ata 58 (Julho de 2016), ofício endereçado ao CAU/BR fundamentando a devolução do material “Revista Coquetel” referente à Campanha contra a RT e valorização profissional do arquiteto **(ANEXO XVII).** -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

**7. PRÓXIMA REUNIÃO**: Confirmada a data da próxima Reunião Ordinária em 24 de Outubro de 2016 a ser realizada na cidade de Curitiba/PR, na sede do CAU/PR. -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

**7.1.ENCERRAMENTO DA PLENÁRIA:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente JEFERSON DANTAS NAVOLAR agradeceu a todos os presentes e às dezoito horas e trinta minutos do dia vinte e seis de setembro de dois mil e dezesseis, encerrou a Sexagésima Plenária do CAU/PR realizada na cidade de Curitiba/PR. Para constar, eu, PATRICIA OSTROSKI MAIA, Assistente Relatora, lavro a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será rubricada por mim em todas as páginas e, ao final, assinada por esta Assistente e pelo Senhor Presidente para que produza os devidos efeitos legais..-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Jeferson Dantas Navolar**

Presidente do CAU/PR

CAU A8657-6

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Patrícia Ostroski Maia**

Assistente Relator

ROL DE ANEXOS DA 60º PLENÁRIA DO CAU/PR (REUNIÃO 09/2016) DE 26/09/2016

ANEXO I – “HABITAT III”

ANEXO II – “PACTO DAS CIDADES”

ANEXO III – OFÍCIO 325/16 CAU/BR (CEP)

ANEXO IV – OFÍCIO CIRCULAR 050/16 CAU/BR (CEP)

ANEXO V – OFÍCIO CREA-SC (CEP)

ANEXO VI – ATA CEP

ANEXO VII – DISCIPLINAS DO PROJETO PEDAGÓGICO UNIVERSIDADE POSITIVO (CEF)

ANEXO VIII – OFÍCIO CIRCULAR 043/2016 CAU/BR (CEF)

ANEXO IX – OFÍCIO 318/2016 CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA (COA)

ANEXO X – MINUTA DA DELIBERAÇÃO COBRANÇA CAU/PR (COA)

ANEXO XI – RELATÓRIO SETOR ATENDIMENTO (COA)

ANEXO XII – RELATÓRIO SETOR JURÍDICO (COA)

ANEXO XIII – RELATÓRIO SETOR ADMINISTRATIVO (COA)

ANEXO XIV – RELATÓRIO SETOR COMUNICAÇÃO (COA)

ANEXO XV – RELATÓRIO SETOR FISCALIZAÇÃO (COA)

ANEXO XVI – ATA DA CPFI

ANEXO XVII – SUGESTÃO OFÍCIO REVISTA COQUETEL CAU/BR (EXTRA-PAUTA)